LEI Nº 1457, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2009, NO VALOR R$ 14,560,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) sob as seguintes classificações:

SECR. MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

1154 – MANUT. DO CENTRO OCUPACIONAL		
3.3.90.30.39.010000 - Materiais de Consumo – Diversos.....	R$	5.714,60
1155 – MANUT. DO CENTRO OCUPACIONAL		
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços Terceiros – PJ.....	R$	7.145,40
1156 – MANUT. DO CENTRO OCUPACIONAL		
4.4.90.52.36.010000 – Equip.e Material Permanente.....	R$	1.700,00
TOTAL.....	**R$**	**14.560,00**

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo 1º arrecadação a maior, no valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 dias do mês de agosto de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.08.2009
Secretaria da Administração